

5.5. Transporte de Público específico:	Técnicas do uso de novos equipamentos no veículo:	
	- Uso correto do suporte para transporte de bicicletas;	
	- Uso correto de película escurecedora no veículo;	
	- Uso correto de publicidade interna no veículo;	
	- Cuidados no transporte de cão- guia;	
	- Acondicionamento correto de bagagens e amarrados;	
	- Demais acessórios que vierem a ser autorizados, publicados em Portarias.	

5.6. Transporte de idosos e pessoas com mobilidade reduzida:	Orientação sobre os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso.	
5.7. Normas de prestação do serviço de táxi	Orientação sobre direitos e obrigações do taxista:	08 horas
5.7.1. Constituição Federal	Fundamentos constitucionais do serviço de táxi: Art. 37 – Princípios da Administração (Sorteio público de alvarás e pontos); Art. 170, § único (fundamento de autorização); Art. 174 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico (competência do estado: regular, incentivar, disciplinar, fiscalizar e tabelar preços).	
5.7.2. Legislação Federal	Leis e decretos-lei: a) 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB (artigos 96, 107, 135 e 329, veículos de aluguel); b) 12.468/11 – Profissão de Taxista;	